

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Leandro

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº 01178	
16 JUL 2018	
Livro	Fls

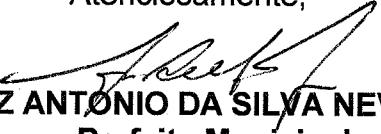
Ofício nº 368/2018

Piraí, 12 de julho 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 074/2018, de autoria do Vereador **Paulo César Leandro Simplício**, encaminho a V. Exa., cópia do Ofício nº 161/2018 – GEDIS-RJ, que nos foi encaminhado pelo Superintendente Estadual de Operações dos Correios, em resposta ao Requerimento supracitado.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 19º ANDAR - Bairro CIDADE NOVA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210900

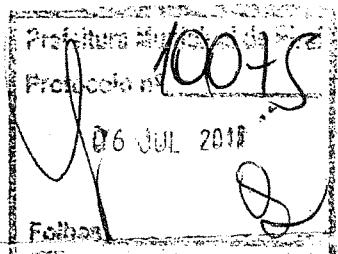
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 161/2018 - GEDIS-RJ

Rio de Janeiro/RJ, 02 de julho de 2018

À Sua Senhoria o Senhor

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES



Prefeito do Município de Piraí

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

27175-000 - Piraí/RJ

Assunto: Possibilidade de implantação do serviço de entrega de correspondências.**Referência:** Ofício nº 259/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ.

Exmo. Sr. Prefeito,

1. Reportamo-nos ao ofício nº 239/2018, datado de 02/05/2018, através do qual nos é solicitado a análise quanto à possibilidade de implantação do serviço de entrega domiciliar de correspondências nos bairros Vale Verde 1 e 2 no Município de Piraí, informamos que para atender tal demanda os Correios continuamente envidam esforços, respeitando os critérios discriminados na Portaria nº 6206/2015 do Ministério das Comunicações.

2. Recentemente foi realizada visita técnica nos bairros Vale Verde I e II, e foi verificado que os logradouros da localidade atendem aos pré-requisitos elencados no Art 8º do Capítulo III da PRT 6206/MC, e serão cadastrados no SIOP(Sistemas Integrados da Área Operacional), tão logo haja deliberação para realização de novo levantamento, com cronograma a ser definido pela área responsável, pois os referidos bairros não foram incluídos no recente trabalho de distritamento.

3. Outro fator a ser considerado é o recurso com o efetivo, para dimensionar o efetivo em cada uma de suas Unidades Operacionais, os Correios utilizam uma metodologia aplicada em âmbito nacional, que considera a carga de trabalho a ser distribuída na localidade, bem como todos os trechos a percorrer e suas particularidades, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Art. 8º da Portaria do então Ministério das Comunicações, Nº 6206 DE 13/11/2015. Ressaltamos que o dimensionamento é feito periodicamente, caso haja alteração significativa no tráfego de objetos a distribuir ou aumento da área de entrega.